

---

## SEÇÃO I

---

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

#### DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

##### PORTARIA Nº 20.313, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18969/2025/SEI-MCOM (12948725), que integra o Processo nº 53115.019328/2025-35, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO INDEPENDÊNCIA FM LUCÉLIA LTDA, Fistel nº 2030454320, inscrita no CNPJ nº 57.833.048/0001-06, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 209, no Município de Lucélia, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$ 9.231,59 (nove mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

##### PORTARIA Nº 20.315, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18971 (12948727), que integra o Processo nº 53115.019326/2025-46, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, Fistel nº 04008010602, inscrita no CNPJ nº 20.234.423/0001-83, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência 880 KHz, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 15.385,99 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 20.316, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18972/2025/SEI-MCOM (12948728), que integra o Processo nº 53115.019325/2025-00, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE DORES DO INDAIÁ, Fistel nº 04008018417, inscrita no CNPJ nº 23.776.065/0001-29, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência 1080 KHz, no Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 6.593,99 (seis mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 20.782, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 22632/2025/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53000.035275/2013-53, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria DEAA nº 1023, de 12 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2013, que aplicou sanção à FUNDAÇÃO FREI ROGÉRIO, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no canal 255, e em Ondas Médias, na frequência 1140 kHz, ambos no Município de Curitiba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## PORTARIA Nº 20.788, DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 294, de 30/1/2015 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 22696/2025/SEI-MCOM (13033608), que integra o Processo nº 53115.025047/2022-79, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO QUILOMBO, Fistel nº 50011916613, inscrita no CNPJ nº 03.825.166/0001-35, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com Fins Exclusivamente Educativos, por meio do canal nº 297, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, a sanção de multa, no valor de R\$ 2.404,45 (dois mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 36, Caput do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## DESPACHO Nº 26 DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA, Fistel nº 50416942733, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, em Tecnologia Digital, no Município de Candeias do Jamar, Estado de Rondônia, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 2499/2026/SEI-MCOM (13135590), produzida no processo nº 53115.015906/2024-83, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## DESPACHO Nº 30 DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA, Fistel nº 50416942814, executante do Serviço Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, em Tecnologia Digital, no Município de Cantá, Estado de Roraima, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 2673/2026/SEI-MCOM (13140667), produzida no processo nº 53115.015905/2024-39, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## DESPACHO Nº 31 DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela LUNO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, Fistel nº 50412072408, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - em Tecnologia Digital, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 2674/2026/SEI-MCOM (13140673), produzida no processo nº 53115.043130/2024-91, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## DESPACHO Nº 32 DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA PEDRO JOSE DE SOUZA, Fistel nº 50403345081, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com Fins Exclusivamente Educativos, no Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 2675/2026/SEI-MCOM (13140680), produzida no processo nº 53115.016367/2024-08, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## DESPACHO Nº 47 DE 18 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela RÁDIO MIRANTE DO MARANHÃO LTDA., Fistel nº 50408631368, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital no Município de Imperatriz, Estado do Amazonas, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 3265/2026/SEI-MCOM (13154516), produzida no processo nº 53115.016877/2024-77, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS BÁSICOS DE RADIODIFUSÃO

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 13, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.022934/2026-75, proposta de Alteração nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão.

As propostas de inclusão e de alteração de canais em Planos Básicos visam tão somente avaliar a viabilidade técnica de canais de Radiodifusão, que, ou já foram outorgados, ou serão objeto de novas outorgas a serem realizadas pelo Ministério das Comunicações. Consequentemente, o que se pretende com esta Consulta Pública é simplesmente verificar se as alterações propostas provocam interferência em canais de outros prestadores de serviço, que, nesse caso, devem se manifestar.

Desta forma, a Consulta Pública em tela não se refere a iniciativa de cunho normativo e, por isso, não está vinculada ao disposto na Lei 13.848, de 25 de junho de 2019 e no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que expressamente se aplicam a Atos normativos expedidos pela Anatel, sendo, portanto, despiciendo a atendimento do prazo para consulta pública e a elaboração de Análise de Impacto Regulatório previstos nos citados dispositivos.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/Home.aspx>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo Participa, de Consulta Pública, indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 23 horas e 59 minutos do décimo dia da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

## ATOS DE 21 DE MARÇO DE 2026

Nº 4.114 Processo nº 53500.003960/2026-02. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE GOIANIA DE RADIO E TELEVISAO LTDA, CNPJ 05.113.990/0001-98, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Itumbiara/GO.

Nº 4.117 Processo nº 53500.022541/2026-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Cultural de Vitoria Ltda, CNPJ 08.054.678/0001-69, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Exu/PE.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

## ATO Nº 4.272, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Processo nº 53500.023609/2026-20. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PORTAL COMUNICACOES LTDA, CNPJ 04.933.692/0001-81, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Nova Venécia/ES.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

---

## SEÇÃO III

---

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e a SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
**ESPÉCIE:** TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a Sistema Haragon de Comunicação Ltda., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 032/2001-SSR/MC (processo nº 53830.000622/2001-11).  
**OBJETO:** Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Registro, Estado de São Paulo.  
**DATA E ASSINATURA:** 24 de março de 2025. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sra. Sandra Roberta Lencioni de Araújo Mendes - sócia-administradora da Sistema Haragon de Comunicação Ltda.

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e a RÁDIO 1030 LTDA.

**ESPÉCIE:** TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a Rádio 1030 Ltda., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 132/2001-SSR/MC (processo nº 53830.000353/2002-73).

**OBJETO:** Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo.

**DATA E ASSINATURA:** 24 de março de 2025. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sra. Ana Lígia da Costa - sócia- administradora da Rádio 1030 Ltda.

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e a FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA.

**ESPÉCIE:** TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a Fundação Navegantes de Porto Lucena., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 099/2000-SSR/MC (processo nº 53790.000387/2000-10).

**OBJETO:** Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

**DATA E ASSINATURA:** 24 de março de 2025. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sr. João Adele Martinelli - sócio - administrador da Fundação Navegantes de Porto Lucena.